LEI Nº. 76, de 25 de Abril de 1988.

CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE IBATIBA-ES.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do município de Ibatiba-Es os seguintes cargos:

CARGOS	VENCIMENTO MENSAL Cz$
20(vinte) merendeiras:	Cz$- 3.630,00
06(seis) professores de 1º grau:	Cz$-10.890,00
03(três) Auxiliares Administrativo:	CZ$-10.890,00

Art. 2º. Os cargos a que se refere o item "I", a sua remuneração será proporcional ao número de horas equivalente à jornada de trabalho diário.

Art. 3º. Os respectivos vencimentos constantes no artigo primeiro, "Item I" serão pagos com recursos obtidos através da celebração de convênios com a secretária de estado da educação.

Art. 4º. Os recursos financeiros e orçamentários para cobertura do disposto no artigo primeiro, item II e III, serão os próprios do município, já consignados em dotação orçamentária em vigor.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1988.

Ibatiba – ES, 25 de Abril de 1988.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 02 - Página nº 45